



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE SIMONE APARECIDA ESPINHA, NO BAIRRO MORADA DO SOL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE TREVO NO BAIRRO MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 incisos V e VI e artigo 116, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Orgânica do Município e artigo 6º e 15 e demais dispositivos do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de acessos seguros no intuito de diminuir o impacto no trânsito, proporcionando maior comodidade aos munícipes e melhoria na mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento identificou intervenção necessária, embasada em políticas sociais de mobilidade urbana, com intuito de melhorar o tráfego da região e adjacências;

CONSIDERANDO que na quadra 31 (trinta e um), no encontro da Avenida Dona Rosa Dutra e Rua Tereza Cristina Marzano Franco, existem terrenos com a localização favorável a propensa construção de trevo de acesso ao Bairro, conforme levantamento planialtimétrico datado de 18/05/2022;

CONSIDERANDO que em face da localização estratégica impõem-se, para a construção do trevo de acesso, obras de implantação com alinhamentos marginais, meios fios, passeios, pintura e toda a infraestrutura urbana necessária;

CONSIDERANDO que foi identificada a proprietária/possuidora e a área dos imóveis a serem desapropriados para a construção de trevo de acesso com dimensões favoráveis à acessibilidade e tráfego seguro;

CONSIDERANDO que o levantamento planialtimétrico, datado de 18/05/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba – AMALPA, a serviço do Município, traz identificada a área necessária para promover a construção do trevo de acesso, com descrição da extensão dos terrenos a desapropriar, lotes de número treze (13), quatorze (14) e quinze (15), da quadra trinta e um (31), localizado na Rua José Camilo de Oliveira, antiga Rua 26, medindo, respectivamente, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados (385,00m²), trezentos e sessenta e cinco metros quadrados (365,00m²), quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados (474,00m²), de propriedade de Simone Aparecida Espinha, conforme Registro nº R-1-8710, do Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício da Comarca, do loteamento denominado Bairro “Morada do Sol”;

CONSIDERANDO que a planta da AMALPA e o Memorial Descritivo da Secretaria Municipal de Planejamento identificaram vias, locais de intervenções e áreas a serem



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

intervindas, e face à possibilidade de desapropriação amigável, aquilo a ser expropriado, deverá ser avaliado previamente por competente Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis;

CONSIDERANDO que é pretensão municipal executar as obras diretamente;

CONSIDERANDO que mesmo com a execução direta poderá demandar, por necessidade imperiosa, contratação de terceiros;

CONSIDERANDO que a construção do referido trevo de acesso é de interesse público e virá de encontro ao plano urbanístico de melhoria do trânsito, melhorando a acessibilidade e a segurança no tráfego da região.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fim de desapropriação, **amigável ou judicial**, área com testada à Rua José Camilo de Oliveira, antiga Rua 26, lotes 13, 14 e 15, quadra 31, com área total de 1.224,00m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), registrados sob o nº R-1-8710, do loteamento denominado Bairro “Morada do Sol”, de propriedade de Simone Aparecida Espinha, imprescindível à implantação de trevo de acesso ao Bairro, possibilitando melhoria na fluidez do trânsito de veículos e segurança de pedestres, conforme referenciadas no levantamento topográfico e memorial descritivos que ficam fazendo parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - A área objeto do art. 1º, assim caracterizadas:

I – Lote nº 13, Quadra 31, localizado na Rua “José Camilo de Oliveira”, antiga Rua “26”, medindo a área de 385,00m², Livro nº -2-AF, folha nº 8.710, registro de nº R-1-8710, do loteamento denominado Bairro “Morada do Sol”, no Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, de propriedade de Simone Aparecida Espinha;

II – Lote nº 14, Quadra 31, localizada na Rua “José Camilo de Oliveira”, antiga Rua “26”, medindo a área de 365,00m², Livro nº -2-AF, folha nº 8.710, registro de nº R-1-8710, do loteamento denominado Bairro “Morada do Sol”, no Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, de propriedade de Simone Aparecida Espinha;

III – Lote 15, Quadra 31, localizada na Rua “José Camilo de Oliveira”, antiga Rua “26”, medindo a área de 474,00m², Livro nº -2-AF, folha nº 8.710, registro de nº R-1-8710, do loteamento denominado Bairro “Morada do Sol”, no Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, de propriedade de Simone Aparecida Espinha.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da medida, nos termos dos fundamentos deste Decreto, para os fins de imediata imissão provisória na posse da área desapropriada, necessárias a implantação do trevo de acesso, nos termos do respectivo projeto, após formalidades de estilo.

Art. 4º - - Para a hipótese de desapropriação amigável valerá o Município de competentes avaliações executadas, ou a executar, inclusive referente aos imóveis de sua propriedade, objeto



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

de possível permuta, por parte da comissão de avaliação de bens imóveis objeto da Portaria nº 233/2021 ou a que ela venha a substituir ou recompor.

Parágrafo único - Os laudos avaliatórios deverão identificar terreno e áreas que serão indenizadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão, total ou parcialmente, à conta dos recursos alocados no orçamento vigente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal